



MED 000685.2015.06.000/9

PARTE 2: RIMA SEGURANÇA LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 86263.2015

Às 14h23min do dia 24 de setembro de 2015 (24/09/2015), na sede do Ministério Público do Trabalho em Recife, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Jose Laízio Pinto Júnior, realizou-se audiência nos autos do MED 000685.2015.06.000/9.

Para representar a **Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (CORREIOS)**, compareceu o Sr. Bruno Correia Loiola, Matrícula n. 8.506.736-9, assistido pelo Dr. Leonardo Miranda Freire de Oliveira Barros, OAB/PE nº 20.768.

Para representar o **SINDESV/PE** compareceu o Sr. José Inácio Cassiano de Souza, CPF nº 268.847.554-15, presidente do sindicato. Presente também o Sr. Luiz Carlos Barbosa, CPF nº 670.291.244-72, dirigente sindical.

Ausente representante da **RIMA SEGURANÇA LTDA**.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

O Procurador informou aos presentes do requerimento de adiamento da audiência feito pela RIMA SEGURANÇA LTDA e protocolado às 12h:18min de hoje. Assim sendo, determinou o reaprazamento da audiência para a data abaixo, devendo-se, contudo, ser notificada a RIMA para que cumpra até o ato ora designado o quanto lhe foi solicitado na ata de 14/09/2015 (constituição dos créditos decorrentes da repactuação do contrato), bem como corrija os valores rescisórios apontados pelo sindicato, devendo ainda informar a indicação do quadro fixo de trabalhadores vinculados ao extinto contrato dos Correios.

Neste momento a representação do SINDESV informa que os calculos rescisórios ora estimados em R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) não levaram em conta a multa rescisória de 40% do FGTS, o que demanda mais recursos para fazer face a cobertura da totalidade das verbas rescisórias.,

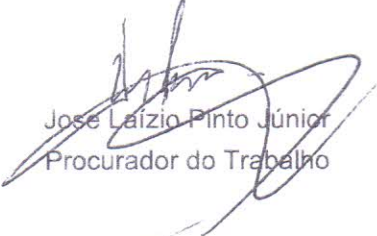
Próxima audiência dia **05/10/2015 às 14h**. Cientes os presentes.

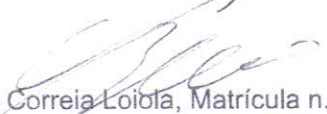
Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 15h25min. Eu, Jose Laízio Pinto Júnior, PROCURADOR DO TRABALHO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

Recife, 24 de setembro de 2015

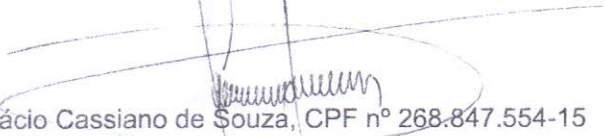


MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife


José Laízio Pinto Júnior
Procurador do Trabalho


Bruno Correia Loiola, Matrícula n. 8.506.736-9
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (CORREIOS)


Dr. Leonardo Miranda Freire de Oliveira Barros, OAB/PE nº 20.768


José Inácio Cassiano de Souza, CPF nº 268.847.554-15
SINDESV/PE


Luiz Carlos Barbosa, CPF nº 670.291.244-72